



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Ecologia Aplicada



Editai PRPG/PPG Ecologia Aplicada

Editai de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada torna público o processo para a eleição de Coordenador conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela [Resolução CUNI Nº 037](#), de 16 de agosto de 2017, e no Título IV, Capítulo II, do [Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras](#) e no [Memorando Eletrônico Nº 78/2020](#) do Gabinete da Reitoria prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Júlio Neil Cassa Louzada (presidente) e Renata Dias Françoso Brandão, nomeados pela portaria PPGEA/ICN nº 4 de 19/05/2023.

2. Da elegibilidade

Para se candidatar ao cargo de Coordenador e de Coordenador Adjunto do PPGEAO os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I - Ser docente permanente do PPG Ecologia Aplicada lotado no Departamento de Ecologia e Conservação, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPG Ecologia Aplicada;

III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPG Ecologia Aplicada e

IV - Ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPG Ecologia Aplicada

V - Estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

VI - É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. Dos eleitores

Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e

II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.1. Não serão válidos:

3.1.1- Os votos de docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

3.1.2- Votos por procuração.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

As chapas deverão ser compostas por candidatos a Coordenador e Coordenador Adjunto e divulgadas por e-mail pela referida Comissão a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de 9 de junho de 2023.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (conforme item 6).

A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada.

Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. Da apresentação do plano de gestão

Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, por sistema híbrido, onde será apresentado o Plano de Gestão. A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer no período estipulado no item 6 deste Edital.

6. Das eleições

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	06 a 09/junho	Até às 14h do dia 09/junho	E-mail: ppgeco.dbi@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	09/junho	até às 18h	Página do PPG https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1798
Apresentação do Plano de Gestão	13/06	11h	Auditório do DEC e videoconferência
Votação	13/06	12h às 17h	Reunião via videoconferência
Apuração dos votos	13/06	Até às 17h	Auditório do DEC e videoconferência;
Divulgação do resultado	13/06	Até às 22h	Página do PPG https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1798

Publicação da homologação resultado	14/06	18h	Página do PPG https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1798
Posse do Coordenador e Coordenador adjunto	14/07	-	Departamento de Ecologia e Conservação

6.1. Constatado o quórum mínimo, a votação terá início e transcorrerá mediante registro de presença online, divulgação do mecanismo de votação online (ambas realizadas pela Comissão) e votação online;

6.2 A votação ocorrerá de forma online com a utilização da plataforma Google Meet. Para a participação no Google Meet, docentes Permanentes, Colaboradores e Colegiado do PPG, receberão por e-mail o link que dará acesso à votação.

6.3. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, via programa Mentimeter, em reunião via videoconferência criada pela Comissão Eleitoral.

6.4 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador ou chapa.

Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de PósGraduação em Ecologia Aplicada com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, em local e horário definidos no item 6 deste Edital. Será considerado eleito o candidato ou chapa que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre chapas ou entre os candidatos, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato/chapa eleito. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPG para homologação do resultado.

O Colegiado do PPG levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

8. Disposições finais

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Lavras, 06 de junho de 2023.

Julio Louzada

Presidente da Comissão Eleitoral

Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

Comissão Eleitoral (portaria PPGEA/ICN nº 4, de 19 de maio de 2023):

- Prof. Julio Louzada (presidente)
- Profa. Renata Dias Françoso Brandão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA

NOME:

LOTAÇÃO:

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPG Ecologia Aplicada 01/2023 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura